



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 07.621/11

*Administração indireta estadual - PBPREV.
Aposentadoria. Necessidade de reformulação do
ato concessório. Assinação de prazo.*

RESOLUÇÃO RC2-TC-00183/2011

RELATÓRIO

Cuidam os **presentes autos** da análise da **aposentadoria voluntária com proventos integrais** da **Sra. Maria de Lourdes Ayres Cavalcante**, Professora de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Em **análise inicial**, a **Unidade Técnica** sugeriu a **citação** da autoridade responsável para **proceder à alteração do ato aposentatório**.

Regularmente citado, o gestor **deixou escoar o prazo regimental sem manifestação**.

O **MPjTC** emitiu o parecer de fls. 92/93, pugnando pela **assinação de prazo** para a **retificação do ato aposentatório** nos termos do **pronunciamento técnico** de fls. 84.

O processo foi incluído na presente sessão, **ordenadas as comunicações de estilo**.

VOTO DO RELATOR

O **Relator vota** pela **assinação de prazo de 60 (sessenta) dias** ao Sr. Hélio Carneiro Fernandes, Presidente da PBPREV, para **proceder à retificação do ato aposentatório supra caracterizado**, nos termos do **pronunciamento da Auditoria** às fls. 84, de tudo **dando ciência a esta Corte**, sob pena de multa.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-7.621/11, os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 60 (sessenta) dias ao Sr. Hélio Carneiro Fernandes, Presidente da PBPREV, para proceder à retificação do ato aposentatório supra caracterizado, nos termos do pronunciamento da Auditoria às fls. 84, de tudo dando ciência a esta Corte, sob pena de multa.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal